

Portaria Conjunta n. 29.05.0003/2023,

Missão Velha/CE, 29 de maio de 2023.

Dispõe sobre a Revogação da Portaria n. 15.05.0001/2023 e convoca em caráter extraordinário a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Missão Velha/CE**, conjuntamente com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 25, da Lei Municipal n. 353, de 13 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter extraordinário a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se -á em Missão Velha, Ceará, no dia 15 de junho de 2023.


Art. 3º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central “Reconstrução do SUAS: O SUAS que Temos e o Suas que Queremos”

Art. 4º - Para a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo (a) Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS de Missão Velha-CE.

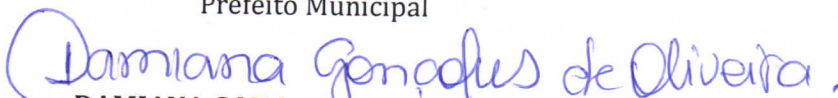
Parágrafo único. Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Colaboradores (as), Conselheiros (as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores (as) e Convidados (as).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n. 15.05.0001/2023.

Data e local supra.



LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal



DAMIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Rua José Leite Landim Júnior, 64 - Centro Missão Velha - CE
CEP: 63200-000 - <https://missaovelha.ce.gov.br>